



Universidade Federal
do Espírito Santo
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Departamento de Administração

96
9

PROJETO BÁSICO

Projeto do Curso de Especialização MBA ENERGIA

1 - DENOMINAÇÃO DO PROJETO: Curso de Especialização MBA ENERGIA

2 – OBJETIVO(S) DO PROJETO

O MBA Energia tem como objetivo geral a qualificação de profissionais tomadores de decisão, capacitando-os a atuarem como agentes de transformação em ambientes organizacionais turbulentos e complexos em atividades correlatas ao setor de energia.

Especificamente:

- Proporcionar aos participantes o conhecimento sistemático de seu contexto de atuação, da dinâmica das organizações do setor de energia e do instrumental gerencial básico para suas atividades;
- Proporcionar ao participante formação complementar e de reciclagem técnica, desenvolvendo habilidades gerenciais mais adequadas à nova realidade do setor de energia.
- Intensificar a cooperação entre o departamento de Administração e o setor de energia.
- Estimular e desenvolver uma visão multidisciplinar e integrada da indústria de energia.
- Identificar negócios na indústria de energia.
- Propiciar networking com os participantes e empresas apoiadoras.

3 – CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Além de atender os anseios e demandas da comunidade, o Curso trará para o Departamento de Administração, para o CCJE, para a UFES e para o estado do Espírito Santo, diversas contribuições neste momento de grande efervescência e desenvolvimento do setor energético no estado. O setor de energia passa por um momento de grande ebulição no ES com a ampliação das atividades da Petrobras e de suas contratadas na região. Ao mesmo tempo a preocupação com a sustentabilidade dos projetos que viabilizem a exploração de petróleo é cada vez maior. Assim, um curso sobre a cadeia de valores da indústria energética pode contribuir para melhorar a gestão do setor de energia e incorporar ao estado de forma permanente um vasto conhecimento que só está disponível atualmente em outros estados da federação.

Por se tratar de um curso com foco setorial o MBA Energia contribui para a implementação da tão necessária interdisciplinaridade nos cursos de formação profissional. Esta interdisciplinaridade traz para o departamento de Administração a

9

97
9

possibilidade de melhor interagir com o setor produtivo. Para o CCJE e para a UFES o MBA Energia contribui para otimizar os esforços de pesquisa e produção acadêmica na área de energia dispersos por toda universidade, na medida em que os pesquisadores da área de energia da UFES passarão a dispor de um canal de interação permanente com os especialistas convidados a ministrar disciplinas no curso.

Os recursos financeiros obtidos pelo departamento de Administração irão propiciar o financiamento de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de energia de forma a fortalecer a interação com este setor e uma visão gerencial sobre seu desenvolvimento. As empresas industriais, de serviços e as instituições de ensino instaladas no Espírito Santo, transformaram o Estado em um pólo absorvedor de recursos humanos altamente qualificados. Isso tem elevado a demanda por profissionais capacitados em novos setores estratégicos, como o de energia que o curso visa formar.

4 – PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE PROJETO

O prazo previsto para a realização deste projeto é de vinte e quatro meses. Será contratada uma fundação para apoiar a execução e gestão de referido projeto, conforme previsto no art. 1º, §2º do Decreto 5.205/2004.

5 - ENQUADRAMENTOS LEGAIS DO PROJETO

O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei 8.958/94, Decreto nº 5.205/04 e Lei 8.666/93 e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como Projeto de Ensino.

6 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Será contratada a **Fundação Espiritosantense de Tecnologia – FEST** para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 5.205/2004.

Seguem-se abaixo as razões da escolha da **Fundação Espiritosantense de Tecnologia – FEST**:

- a) A **Fundação Espiritosantense de Tecnologia – FEST** é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- b) A **Fundação Espiritosantense de Tecnologia – FEST** tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- c) A **Fundação Espiritosantense de Tecnologia – FEST** já apóia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.
- d) A **Fundação Espiritosantense de Tecnologia – FEST** oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

98
9

e) A **Fundação Espiritosantense de Tecnologia – FEST** encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

f) É próprio da finalidade da **Fundação Espiritosantense de Tecnologia – FEST** apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

g) A **Fundação Espiritosantense de Tecnologia – FEST** realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

7 - ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da **Fundação Espiritosantense de Tecnologia – FEST** consistirão em:

- a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;
- h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;

99
a

i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;

j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;

l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;

m) atender, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;

n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

8 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O contrato a ser firmado com a Fundação de Apoio terá vigência de trinta e seis meses a partir de sua assinatura.

9 - COORDENAÇÃO DO PROJETO/GESTÃO DO CONTRATO

A Coordenação do Projeto ficará a cargo do servidor ALVIM BORGES DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº6297982, lotado no Departamento de Administração/CCJE, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

10 - CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO

Não há carga horária atribuída para a atividade de coordenação deste projeto.

11 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do servidor ...Marison Luiz Soares, matrícula SIAPE nº 1792238, lotado no Departamento de Administração/CCJE, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 3º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

12- CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À FISCALIZAÇÃO DO PROJETO

Não há carga horária atribuída para a atividade de fiscalização deste projeto.

9

100
9

13 - RECURSOS FINANCEIROS E PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS

| ITEM | DESCRIÇÃO RECEITAS/DESPESAS | PREVISTO |
|------|--|-----------------------|
| 1 | Inscrição | |
| 2 | Mensalidades (36 alunos x R\$ 14.500,00) | R\$ 522.000,00 |
| 3 | Outras Receitas | R\$ - |
| | TOTAL DA RECEITA | R\$ 522.000,00 |

| DESPESAS | | |
|-----------------|---|-----------------------|
| 4 | PESSOA FISICA(SEM VINCULO) | |
| 4.1 | Atividades Didáticas (360 horas x R\$ 200 hora/aula) | R\$ 72.000,00 |
| 4.2 | Coordenação Geral (18 meses x R\$ 3.000,00 mensal) | R\$ 54.000,00 |
| 4.3 | Orientação e Avaliação de Monografias (40 alunos x R\$ 1210,00) | R\$ 48.400,00 |
| 4.4 | Assistente Administrativo | |
| 4.5 | Palestras (4 x R\$1.500,00) | R\$ 6.000,00 |
| 4.6 | Elaboração de Projeto | R\$ 8.000,00 |
| 4.7 | Seleção | R\$ 5.000,00 |
| 4.8 | Estagiários | |
| | SUBTOTAL | R\$ 193.400,00 |

| | | |
|-----|--|----------------------|
| 5 | PESSOA FISICA(COM VINCULO) | |
| 5.1 | Pessoal Celetista (24 meses x R\$1.200,00) | R\$ 28.800,00 |
| 5.2 | Encargos Sociais (36,6%) | R\$ 10.540,80 |
| 5.3 | Fundo de Rescisão (38,4%) | R\$ 11.059,20 |
| 5.4 | Vale transporte | |
| 5.5 | Vale Alimentação (R\$ 220,00/mês) | R\$ 2.640,00 |
| | SUBTOTAL | R\$ 53.040,00 |

| | | |
|------|--|-----------------------|
| 6 | PESSOA JURIDICA | |
| 6.1 | Material de apoio | R\$ 57.276,00 |
| 6.2 | Aquisição de equipamentos e material permanente | R\$ 5.000,00 |
| 6.3 | Hospedagem | R\$ 9.000,00 |
| 6.4 | Diárias (alimentação e transporte = R\$150,00/dia) | R\$ 5.400,00 |
| 6.5 | Passagens | R\$ 12.500,00 |
| 6.6 | Divulgação e Publicidade | R\$ 2.000,00 |
| 6.7 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 3.000,00 |
| 6.8 | Seguro Estágio | |
| 6.9 | Custo Operacional da Fundação (5%) | R\$ 26.100,00 |
| 6.10 | Ressarcimento UFES (3%) | R\$ 15.660,00 |
| 6.11 | ISS-QN (2% sobre 6.8) | R\$ 522,00 |
| 6.12 | CPMF | R\$ - |
| 6.13 | Despesas Bancárias (0,10%) | R\$ 522,00 |
| 6.14 | INSS s/vínculo (20% sobre 4.1 a 4.6) | R\$ 38.680,00 |
| | SUBTOTAL | R\$ 175.660,00 |

| | | |
|-----|--|----------------------|
| 7 | OUTRAS DESPESAS | |
| 7.1 | Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão (10%) | R\$ 52.200,00 |
| 7.2 | Reserva Técnica de Contigência (5 a 10%) | R\$ 47.700,00 |
| | SUBTOTAL | R\$ 99.900,00 |

| | | |
|---|----------------------------|--|
| 8 | RESUMO DAS DESPESAS | |
|---|----------------------------|--|

9

101
9

| | | |
|---------------------------------|--|----------------|
| 8.1 | PESSOA FISICA SEM VINCULO | R\$ 193.400,00 |
| 8.2 | PESSOA FISICA COM VÍNCULO | R\$ 53.040,00 |
| 8.3 | PESSOA JURIDICA | R\$ 175.660,00 |
| 8.4 | OUTRAS DESPESAS | R\$ 99.900,00 |
| | TOTAL DA DESPESA | R\$ 522.000,00 |
| VALORES ADMINISTRADOS PELA UFES | | |
| 6.9 | Ressarcimento (3%) | R\$ 15.660,00 |
| 6.10 | Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão (10%) | R\$ 52.200,00 |
| | TOTAL | R\$ 67.860,00 |

| RESUMO GERAL | |
|--|----------------|
| VALOR A SER ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO | R\$ 454.140,00 |
| TOTAL DE VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES | R\$ 67.860,00 |
| TOTAL | R\$ 522.000,00 |

Condições de pagamento valor base de R\$14.500,00

À vista: 15% de desconto = R\$ 12,325,00

15% desconto

Doze parcelas: 10% de desconto = Matrícula de R\$ 6.500 + 12x de R\$ 550,00

10% desconto

Quinze parcelas: Matrícula de R\$2.500,00 + 15x de R\$800,00 = R\$14500,00

0% desconto

13.1 - Receitas:

Neste grupo estão incluídas as receitas do curso com o recebimento de mensalidades. Total do grupo: R\$ 522.000,00.

1 - Inscrições

Não serão cobradas inscrições para o curso.

2 - Mensalidade

O valor cobrado base pelo curso será de R\$14.500,00, que poderão ser pagos de 3 formas:

À vista: 15% de desconto = R\$ 12,325,00

Doze parcelas: 10% de desconto = Matrícula de R\$ 6.500 + 12x de R\$ 550,00

Quinze parcelas: Matrícula de R\$2.500,00 + 15x de R\$800,00 = R\$14500,00

3 - Outras Receitas

Não estão previstas outras receitas para o curso.

13.2 - Despesas:

Neste grupo estão incluídas todas as despesas do curso, com pessoas físicas e jurídicas. Total do grupo: R\$ 522.000,00, sendo R\$ 193.400,00 com pessoa física sem vínculo, R\$ 53.040,00 com pessoa física com vínculo, R\$ 175.660,00 com pessoa jurídica e R\$ 99.900,00 com outras despesas.

4 - PESSOA FÍSICA (Sem Vínculo)

Neste grupo estão incluídas todas as despesas com profissionais (pessoas físicas) sem vínculo com a Universidade. Total do grupo de despesas: R\$ 193.400,00. Todas estas despesas poderão ser pagas mediante a apresentação de nota fiscal de pessoa jurídica pelo prestador dos serviços.

9

102
9

4.1 - Atividades Didáticas

Nesta rubrica estão contemplados os pagamentos aos professores do curso. Serão 360 horas de aula ao valor de R\$ 200,00 a hora-aula, perfazendo R\$ 54.000,00.

4.2 - Coordenação Geral

Nesta rubrica estão contemplados os pagamentos ao coordenador do curso. A remuneração será de R\$ 3.000,00/mês durante 18 meses perfazendo R\$ 54.000,00.

4.3 - Orientação de Monografias

A orientação das monografias de final de curso será remunerada segundo a seguinte regra: R\$850,00/monografia para o professor orientador e R\$ 360,00/monografia para o professor parecerista.

Estão previstos 40 alunos no curso (36 pagantes e 4 bolsistas), perfazendo R\$ 34.000,00 de orientação e R\$ 14.400 de parecer. Total de R\$ 48.400,00.

4.4 - Assistente Administrativo

Não haverá contratação.

4.5 - Palestrantes

Ao longo do curso serão ministradas 4 palestras que serão remuneradas em R\$1.500,00 cada uma. Total da rubrica: R\$ 6.000,00.

4.8 - Estagiários

Não estão previstos estagiários no projeto.

5 - PESSOA FÍSICA (Com Vínculo)

Neste grupo estão incluídas todas as despesas com profissional (pessoas física) que será vinculada às atividades deste projeto por meio de contratação realizada pela fundação de apoio contratada. O custo total deste grupo de despesas incluindo todos os encargos é de: R\$ 53.040,00.

5.1 - Pessoal Celetista

Esta rubrica contempla a contratação de uma secretária para atender ao curso, dentro do regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), horário integral. O salário mensal previsto é de R\$ 1200,00 por 24 meses. Total: R\$ 28.800,00.

6 - PESSOA JURÍDICA

Neste grupo estão incluídas todas as despesas com aquisição de bens e serviços de pessoas jurídicas. Total do grupo de despesas: R\$ 179.260,00.

6.1 - Material de apoio

Nesta rubrica estão computados os gastos com o fornecimento de material de apoio ao curso (apostilas e demais materiais de apoio) e suprimentos para o funcionamento do curso e para eventos realizados pelo curso tais como coquetel de integração dos participantes do curso e nas palestras. Total de R\$ 57.276,00.

6.2 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Nesta rubrica está prevista a aquisição de equipamentos para o funcionamento do curso e atendimento ao público. Dentre os equipamentos poderão adquiridos: computadores,

9

103
9

tablets, impressora, ar condicionado, data show ou outro qualquer equipamento que seja necessário. Total de R\$ 5.000,00.

6.3 - Hospedagens

Hospedagens para o professor visitante, para professores do Departamento em congressos da área e para palestrantes em eventos relacionados ao curso. O cálculo considerou um valor médio diário de R\$ 180,00 com hospedagem para um total de 50 diárias. Total de R\$ 9.000,00.

6.4 – Diárias

O valor desta rubrica compreende o pagamento de 36 diárias aos professores e palestrantes do valor unitário de R\$150,00 para despesas de transporte e alimentação.

6.5 - Passagens Aéreas

Passagens aéreas para professor visitante, para professores do Departamento em congressos da área e para palestrantes em eventos relacionados ao curso. O cálculo considerou um valor médio diário de R\$ 500,00 e 25 viagens a serem distribuídas de acordo com a ocorrência dos eventos acima citados. Total de R\$ 12.500,00.

6.6 - Divulgação e Publicidade

Divulgação do curso em mídia impressa. O valor foi calculado tendo como base a divulgação de cursos anteriores. Total de R\$ 2.000,00.

6.7 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Será estruturado e mantido um web site para o curso que servirá de ponto de apoio para as atividades na área de energia com notícias e artigos de interesse, ofertas de emprego, divulgação de eventos, etc. Estes serviços estão orçados em R\$3.000,00.

6.9 - Custo Operacional da Fundação

Nesta rubrica está contemplado o custo da Fundação para gerenciar o projeto. O custo, detalhado em planilha anexa, é de R\$ 26.100,00 correspondente a um valor aproximado de 5% das receitas obtidas.

6.10 - Ressarcimento UFES

Nesta rubrica está contemplado o ressarcimento à Universidade. O valor é de 3% das receitas perfazendo R\$ 15.660,00.

6.11 - ISS-QN

Nesta rubrica está contemplado o Imposto sobre Serviços da fundação de apoio no valor de 2% dos valores pagos a fundação de apoio por seus serviços receitas. Total de R\$ 522,00.

6.13 - Despesas Bancárias

Esta rubrica inclui as taxas cobradas pelo banco para seus serviços no valor de R\$ 522,00.

6.14 - INSS s/vínculo

Esta rubrica inclui o INSS sobre as rubricas 4.1 a 4.6 – pessoas físicas sem vínculo. A alíquota é de 20% sobre a soma das rubricas perfazendo R\$ 42.280,00.

104
9

7 - OUTRAS DESPESAS

Neste grupo estão incluídas todas as despesas que não se enquadram nos grupos anteriores. Total do grupo: R\$ 99.900,00.

7.1 - Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão

Esta rubrica contempla gastos com desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão de acordo com o parágrafo 6º do Artigo 3º do regulamento que rege os cursos de pós-graduação, no valor de R\$ 52.200,00 equivalentes a 10% da receita bruta.

7.2 - Reserva Técnica de Contingência

Esta rubrica contempla uma reserva de contingência no valor de R\$ 47.700,00 equivalentes a mais do que 5% da receita bruta. Essa reserva tem o objetivo de cobrir despesas não previstas neste orçamento do curso. Caso não seja necessária a sua utilização, ela poderá ser alocada a outra rubrica de despesa.

13.3 – Destinação dos Saldos Remanescentes

Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão utilizados em ordem de prioridade e segundo disponibilidade para as seguintes aplicações:

- 1ª) financiamento de projetos de pesquisa ou extensão na área de energia;
- 2ª) participação em congressos, cursos ou seminários na área de energia;
- 3ª) na aquisição de livros e outros materiais didáticos da área de energia.

Persistindo-se valores remanescentes, serão devolvidos à UFES por meio de recolhimento (GRU) na conta única.

Vitória/ES, 30 de agosto de 2013.



Prof. Alvim Borges da Silva Filho
Coordenador do Projeto do curso de Especialização MBA ENERGIA